



PORTARIA CIM GUANDU Nº 062/2025

DESIGNA PROCURADOR MUNICIPAL PARA RESPONDER EVENTUALMENTE PELA ÁREA JURÍDICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a Resolução CIM Guandu Nº 012/2025, de 28 de julho de 2025 e a Portaria CIM Guandu Nº054/2025.

RESOLVE:

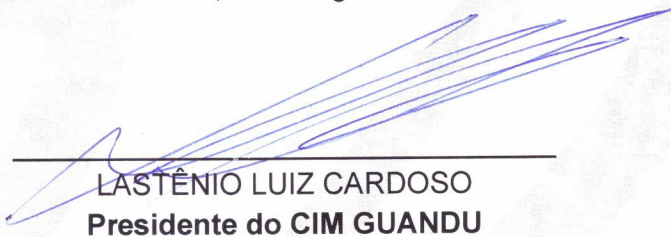
Art. 1º - Designar o Procurador Municipal de Baixo Guandu, **DANILO ALVES DUARTE**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/ES nº 23256, para responder pela área jurídica do CIM Guandu, quando por impedimento legal, a Assessoria Jurídica do Consórcio não puder se manifestar.

Parágrafo Único: O advogado designado no caput deste artigo atuará no tocante à análise e parecer no processo a ser designado, de forma que ao receber o processo ficará vinculado ao ato de sua manifestação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 25 de agosto de 2025.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU